

EDITAL PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - 2016

Processo Seletivo para concessão de apoio financeiro para estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

1. DEFINIÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES tem como objetivo geral fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos - em especial os africanos - nas áreas de educação e cultura.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Destina-se a estudante estrangeiro **participante do Programa PEC-G**, regularmente matriculado em Curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR, com bom desempenho acadêmico e fragilidade socioeconômica visando cooperar na manutenção dos estudantes durante o curso.

É vedada a participação:

- de estudante com matrícula temporária (GRT);
- de estudante matriculado em cursos de educação à distância;
- de estudante que já tenha graduação em qualquer instituição de ensino;
- de estudante que tenha passado por processo de jubramento.

Documentos necessários: Para concorrer ao benefício o estudante deverá preencher o CADASTRO DO EDITAL PROMISAES - 2016 e anexar cópia da documentação solicitada no ANEXO ÚNICO, apresentando também o original.

Processo de Inscrição: de 01 de fevereiro até 23h59min de 3 de março de 2016.

Etapa 1) A inscrição será feita mediante o preenchimento do CADASTRO DO EDITAL PROMISAES - 2016, exclusivamente em:

<http://www.questionarios.ufpr.br/index.php/survey/index/sid/193365/newtest/Y/lang/pt-BR>

Etapa 2) Entrega do cadastro impresso e assinado com a documentação **na sequencia apresentada no ANEXO 1**, das 14h às 19h, de 1 de fevereiro a 4 de março de 2015 na sede da **PRAE** em **Curitiba**.
Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II Campus Central (Reitoria), 1º andar. Fone: (41)3360-5221.

Observação: Estudantes PEC-G que estudam em Campus ou Setor em outro município devem procurar a unidade da PRAE no município de seu Campus/Setor.

Para os estudantes que não tem acesso a computadores e ou INTERNET a inscrição online poderá ser feita nas Bibliotecas dos Campi de Curitiba.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será divulgado no site da PRAE www.prae.ufpr.br;

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de 12 meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação em ordem crescente, conforme renda familiar e *per capita*. Durante a vigência do Programa poderão ser chamados estudantes em lista de espera.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

A convocação dos bolsistas selecionados será feita pelo site da PRAE, www.prae.ufpr.br, no mesmo dia do resultado. Para o auxílio entrar em vigor os bolsistas deverão entregar o Termo de Compromisso da Bolsa PROMISAES, em duas vias, juntamente com o Formulário de dados bancários, e, se for o caso o Termo de Compromisso do Auxílio Refeição, também em duas vias.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2016.

ANEXO 1 - Edital PROMISAES Nº 01/2016

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REQUERIMENTO DO AUXÍLIOS PROMISAES

Para solicitar o benefício o estudante deverá apresentar às Assistentes Sociais da PRAE/UAPS, na entrega do cadastro preenchido, **fotocópia** dos seguintes documentos, **junto com os originais, ou fotocópia autenticada:**

1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

1.1 Declaração de Confirmação de Vaga, para calouros.

1.1.1 Mesmo o cadastro sendo aprovado, o estudante calouro só terá direito ao benefício após a CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO E EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA, apresentando na PRAE o **Comprovante de Matrícula da UFPR** com assinatura e carimbo do coordenador do curso.

1.2 Histórico Escolar da UFPR, para veteranos (Calouros não precisam apresentar Histórico Escolar);

1.3 Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Nível Superior (modelo no site da PRAE);

1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Passaporte com o visto temporário de estudante (VITEM-IV) e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) atualizado ou protocolo de prorrogação do visto junto a Polícia Federal;

1.5 Comprovante de residência do aluno (local onde reside no momento);

► Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do aluno feita pelo responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo (modelo no site da PRAE);

1.6 Extratos bancários dos últimos seis meses, LEGÍVEIS:

- De todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações;
- Trazer os meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;
- Se os extratos forem emitidos em Caixa Eletrônico (em papel termossensível) trazer fotocópia.

1.7 No caso de estagiário: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1 Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de análise, por isso é necessário constar no Cadastro o **PRINCIPAL e-mail utilizado e o telefone de contato**;

2.2 Todos os documentos apresentados devem estar LEGÍVEIS;

2.3 Se houver alterações na condição socioeconômica, é de responsabilidade do aluno manter atualizadas essas informações em seu cadastro junto à PRAE.

2.4 Além da análise da documentação apresentada, as Assistentes Sociais poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros métodos necessários para avaliação do pedido de auxílio.

2.5 Art. 299 do Código Penal brasileiro:

Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.